

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

RELAT-GDJC - 1412022

Código de validação: 5315D8674B

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022**  
**PINDARÉ-MIRIM - VARA ÚNICA DE PINDARÉ MIRIM**

---

Dado início aos trabalhos, no dia 23 de junho de 2022, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:

---

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
<b>SERVIDORES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• AMANDA GOMES SEGUINS</li><li>• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO</li><li>• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA</li><li>• ANDRÉ SANTOS ROCHA</li><li>• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA</li></ul>

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

---

A lotação de servidores na unidade não está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	PINDARÉ-MIRIM - VARA ÚNICA DE PINDARÉ MIRIM
<b>JUIZ DE DIREITO TITULAR</b>	JOÃO VINÍCIUS AGUIAR DOS SANTOS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

<b>ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?</b>	Não
<b>EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?</b>	NÃO HÁ JUIZ RESPONDENDO
<b>SOBRE O JUIZ TITULAR:</b>	
<b>A) TEMPO NA MAGISTRATURA:</b>	29/11/2017
<b>B) TEMPO NA COMARCA:</b>	24/05/2021
<b>C) TEMPO NA UNIDADE:</b>	24/05/2021
<b>FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?</b>	TRE
<b>ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?</b>	Não - NÃO ESTÁ DESIGNADO
<b>REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.</b>	Sim - PORTARIA 01/2022
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	Vara Única. Competência Genérica
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<p><b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ANDERSON SERRA MONTE PALMA</li> </ul> <p><b>ASSESSORA DE JUIZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EDUARDA JUSSHARA GOVEIA E SILVA</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DINALVA DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO</li> <li>• JOELMA ARAUJO AMARAL COSTA</li> <li>• GLAUCIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA</li> </ul> <p><b>JUIZ - INICIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• JOÃO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS</li> </ul>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

	<p><b>MILITAR DA RESERVA (CONVÊNIO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO</li> </ul> <p><b>OFICIAL DE JUSTIÇA TEMPORÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DOUVIRAN TEIXEIRA AGEME</li> </ul> <p><b>OFICIALA DE JUSTIÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ROSALBA MAIA DE OLIVEIRA</li> </ul> <p><b>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INICIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• KAROLINA NÉRIS DE ARAÚJO</li> </ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LUCAS COUTINHO VERONEZI</li> </ul>
--	--

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>NOME DO FÓRUM</b>	<b>FÓRUM DESEMBARGADOR ORESTES MOURÃO</b>
<b>ENDEREÇO</b>	Rua da Palmeira, s/nº, Bairro Palmeira, Pindaré-Mirim/MA - CEP: 65.370-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

#### 4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020						4451	4438	4476	4354	4297	4418	4381
2021	4422	4726	4794	4873	4854	4879	4873	4940	4969	4840	4583	4419



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

2022	4345	4349	4359	4271	4183							
*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU **Dados coletados em 31/05/2022												

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	PJe	3408
	SEEU	120
Físico	Themis	655
*Dados coletados em 31/05/2022		

**4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020						28	3		4	7	15	49
2021	84	101	84	93	167	196	177	156	109	120	113	46
2022	99	131	130	128	89							
*Dados coletados em 31/05/2022												

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 6 processos conclusos para despacho, além de 4 para decisão e 1 para proferir sentença e no sistema PJe 265 processos conclusos para despacho, além de 198 para decisão e 48 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 27/08/2018 e no sistema PJe 22/09/2021.

**4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020						120	140	213	153	140	276	100	1142
2021	157	408	235	148	116	130	141	176	140	102	129	65	1947
2022	94	111	163	101	148								617
*Dados coletados em 31/05/2022													



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

**4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020						92	66	132	194	140	147	105	876
2021	34	68	110	117	113	223	211	198	206	200	159	118	1757
2022	123	109	112	109	125								578

\*Dados coletados em 31/05/2022

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020						393	797	485	368	581	374	507
2021	1081	490	372	620	614	664	728	671	512	552	688	764
2022	546	848	827	634	540							

\*Dados coletados em 31/05/2022

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020						96	10	73	203	165	116	97	760
2021	1	69	52	44	9	4	118	37	37	19	24	23	437
2022	12	21	75	42	25								175

\*Dados coletados em 31/05/2022

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020						41	6	58	168	124	107	90	594
2021	1	66	30	14	7	2	45	14	33	18	16	22	268
2022	11	21	66	30	23	359							510

\*Dados coletados em 31/05/2022

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

252 mandados.

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**aos Advogados e/ou Procuradorias;**

Ministério Público: ZERO;  
Defensoria Pública: ZERO;  
Advogados: 10;  
Procuradorias: 1.

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**  
ZERO petições.

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**

Precatórias: 50;  
Rogatórias: ZERO;  
De Ordem: 1.

**4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

3

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

15

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;**

65

**4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;**

39

**4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?**

Sim

**4.16 Tempo médio de atendimento ao público;**

15 minutos

**4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?**

Sim

**4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

**19/2013?**

Sim

**4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;**

Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento	60,49%
Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução	80,38%
*Dados coletados em 25/07/2022	

**4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).			X	PROCESSOS DE PRESOS PROVISÓRIOS TEM INSTRUÇÃO FINALIZADA COM MENOS DE 90 DIAS
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res.	X			

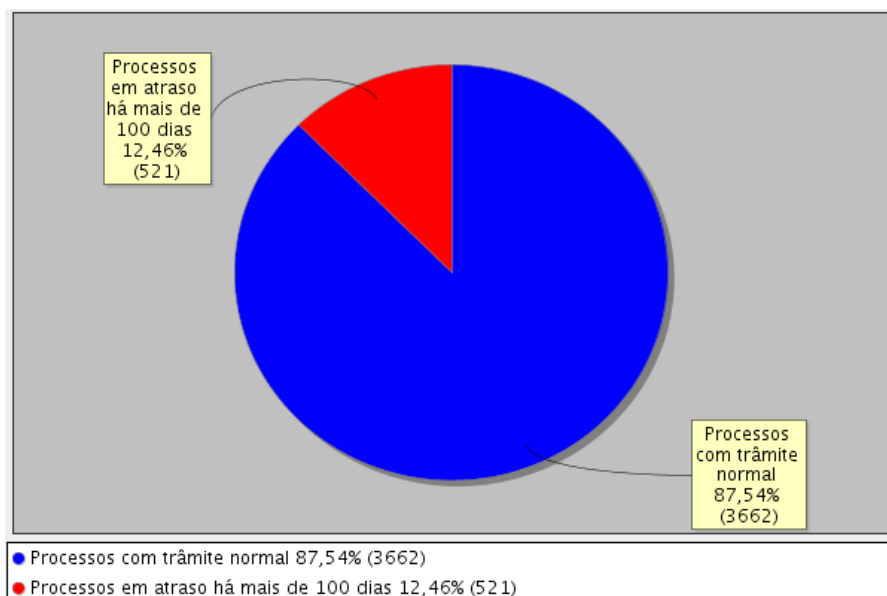


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

44/07, CNJ).				
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).	X			

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

### 5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



### 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	9
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Ausência de prática de atos ordinatórios	8
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	4
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	7
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	12
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	15
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	4
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	18
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	16
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	8
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	20
<b>Processos físicos analisados</b>	<b>0</b>
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80</b>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

### 5.3 Constatações da equipe correcional quanto aos autos examinados;

#### 1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000081-53.2006.8.10.0108, 0010680-66.2017.8.10.1110, 0013970-89.2017.8.10.1110,  
0018550-65.2017.8.10.1110, 0021560-20.2017.8.10.1110, 0031350-57.2019.8.10.1110,  
5000001-76.2021.8.10.0108, 5000034-32.2022.8.10.0108, 5000035-17.2022.8.10.0108,  
5000036-02.2022.8.10.0108, 5000039-54.2022.8.10.0108, 5000101-27.2020.8.10.0056

#### 2 - Autos pendentes de arquivamento

0800123-44.2021.8.10.0108, 0800702-26.2020.8.10.0108, 0801385-63.2020.8.10.0108,  
0801445-36.2020.0108

#### 3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000023-94.1999.8.10.0108, 0000081-53.2006.8.10.0108, 0000769-68.2013.8.10.0108,  
0000925-85.2015.8.10.0108, 0001329-34.2018.8.10.0108, 0001405-58.2018.8.10.0108,  
0001615-12.2018.8.10.0108, 0018550-65.2017.8.10.1110, 0021570-64.2017.8.10.1110,  
0800579-28.2020.8.10.0108, 0800604-75.2019.8.10.0108, 0800663-92.2021.8.10.0108,  
0800664-48.2019.8.10.0108, 0800702-26.2020.8.10.0108, 0801259-76.2021.8.10.0108

#### 4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0000023-94.1999.8.10.0108, 0000273-34.2016.8.10.0108, 0000382-48.2016.8.10.0108,  
0000769-68.2013.8.10.0108, 0000925-85.2015.8.10.0108, 0001329-34.2018.8.10.0108,  
0001405-58.2018.8.10.0108, 0001615-12.2018.8.10.0108, 0800379-21.2020.8.10.0108,  
0800579-28.2020.8.10.0108, 0800595-79.2020.8.10.0108, 0800604-75.2019.8.10.0108,  
0800634-13.2019.8.10.0108, 0800664-48.2019.8.10.0108, 0801022-42.2021.8.10.0108,  
0801259-76.2021.8.10.0108, 0801348-36.2020.8.10.0108, 0801825-25.2021.8.10.0108

#### 5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000005-92.2007.8.10.0108, 0000029-23.2007.8.10.0108, 0001405-58.2018.8.10.0108,  
0001439-04.2016.8.10.0108, 0800634-13.2019.8.10.0108, 0801022-42.2021.8.10.0108,  
0801348-36.2020.8.10.0108

#### 6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000005-92.2007.8.10.0108, 0001405-58.2018.8.10.0108, 0800515-81.2021.8.10.0108,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0800604-75.2019.8.10.0108, 0800702-26.2020.8.10.0108, 0801075-23.2021.8.10.0108,  
0801259-76.2021.8.10.0108, 0801385-63.2020.8.10.0108, 0801445-36.2020.0108

**7 - Ausência de prática de atos ordinatórios**

0000273-34.2016.8.10.0108, 0013970-89.2017.8.10.1110, 0800132-06.2021.8.10.0108,  
0800139-61.2022.8.10.0108, 0800379-21.2020.8.10.0108, 0800392-83.2021.8.10.0108,  
0800595-79.2020.8.10.0108, 0801825-25.2021.8.10.0108

**8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado**

0000029-23.2007.8.10.0108, 0000696-86.2019.8.10.0108, 0010680-66.2017.8.10.1110,  
0013970-89.2017.8.10.1110, 0021560-20.2017.8.10.1110, 0031350-57.2019.8.10.1110,  
0800084-81.2020.8.10.0108, 0800108-41.2022.8.10.0108, 0800634-13.2019.8.10.0108,  
0801028-49.2021.8.10.0108, 0801291-81.2021.8.10.0108, 0801325-90.2020.8.10.0108,  
0801608-79.2021.8.10.0108, 0801782-88.2021.8.10.0108, 5000001-76.2021.8.10.0108,  
5000034-32.2022.8.10.0108, 5000035-17.2022.8.10.0108, 5000036-02.2022.8.10.0108,  
5000039-54.2022.8.10.0108, 5000101-27.2020.8.10.0056

**9 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias**

0801825-25.2021.8.10.0108

**10 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça**

0000469-87.2005.8.10.0108, 0021570-64.2017.8.10.1110, 0800139-61.2022.8.10.0108,  
0801431-52.2020.8.10.0108

**11 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias**

0000696-86.2019.8.10.0108, 0010680-66.2017.8.10.1110, 0013970-89.2017.8.10.1110,  
0021560-20.2017.8.10.1110, 0031350-57.2019.8.10.1110, 0801711-86.2021.8.10.0108,  
5000001-76.2021.8.10.0108, 5000101-27.2020.8.10.0056

**12 - Processo com diversas paralisações injustificadas**

0000156-29.2005.8.10.0108, 0000196-88.2017.8.10.0108, 0000286-53.2004.8.10.0108,  
0000329-19.2006.8.10.0108, 0000395-76.2018.8.10.0108, 0000469-87.2005.8.10.0108,  
0000710-80.2013.8.10.0108, 0800238-02.2020.8.10.0108, 0800326-40.2020.8.10.0108,  
0800386-47.2019.8.10.0108, 0801241-26.2019.8.10.0108, 0801391-36.2021.8.10.0108,  
0801778-51.2021.8.10.0108, 0801953-45.2021.8.10.0108, 426-04.2015.8.10.0108,  
9000018-69.2006.8.10.0108



## 6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

---

NOMEAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA  
NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO VAGO NA COMARCA  
INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM FUNCIONAMENTO

## 7 RECOMENDAÇÕES

---

### 7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores;

a) Sanar as inconsistências apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor (5.3.1 a 5.3.7 do relatório, por exemplo);

b) reduzir os feitos paralisados na Secretaria Judicial, aguardando movimentação há mais de 100 dias, que totalizam 668 processos, conforme dados do *Termojuris* extraídos em 18/7/2022;

c) Cumprir o disposto no art. 175 e ss. do Código de Normas CGJMA (Provimento CGJ 16/2022), tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa, conforme processos relacionados no item 5.3.2;

d) Atentar para a incumbência de cumprir as ordens e decisões judiciais, evitando paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.3 e 5.3.4), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, prevenindo também que o Magistrado reitere pronunciamentos anteriores, causando morosidade na tramitação dos autos;

e) Observar o prazo de 24h quanto a conclusão dos autos ao Magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, o que é proibido, evitando paralisações como as constatadas nos processos relacionados no item 5.3.5;

f) Atentar para a correta certificação dos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros, especialmente os autos relacionados no item 5.3.6, atentando, em especial, para os processos com trânsito em julgado;

g) Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao Magistrado para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

h) identificadas as 50 cartas precatórias e 1 carta de ordem em tramitação na unidade, recomenda-se manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, quanto às Cartas Precatórias expedidas, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), evitando a paralisação de processos tanto da unidade correccionada, quanto dos Juizes Deprecantes, em atenção ao dever recíproco de cooperação que deve reger as relações entre os órgãos do Poder Judiciário que é uno e assim deve ser compreendido (item 4.10 deste relatório);

**i)** Acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, **diariamente**, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ e arts. 84, III e art. 249 do Código de Normas da CGJ (Prov. 16/2022) ;

**j)** notificar os Oficiais de Justiça a realizar o cumprimento imediato e devolução dos 252 (duzentos e cinquenta e dois) mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 4.7 deste relatório), nos termos do art. 229 e 238 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao magistrado responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 V, XIV, XV e XXV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o meirinho responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018.

**k)** Especificamente aos Oficiais de Justiça, cumpre observar que, inexistindo prazo expressamente determinado em lei ou pelo juiz, os mandados serão cumpridos, no máximo dentro de dez dias (art. 229 do Código de Normas da CGJ), devendo, ainda, no caso de mandado cumprido fora do prazo, certificar o motivo da demora, conforme disposto no Código de Normas da CGJMA;

## **7.2 Ao Magistrado;**

**a)** Sanar as inconsistências apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

**b)** Reduzir o acervo de feitos conclusos há mais de 100 dias, que totalizam 44 processos, segundo dados extraídos do TermoJuris em 18/07/2022;

**c)** Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos dispostos no art. 226 do CPC;

**d)** Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas em todos os processos constantes no item 5.3.8 deste relatório;

**e)** Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 38 V, XIV, XV e XXV do Novo Código de Normas da CGJ/MA (Provimento n. 16/2022) c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, bem como dos processos igualmente paralisados no sistema THEMIS PG;

**f)** Como gestor da unidade, acompanhar o trabalho dos Oficiais de Justiça e da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

Judicial, especialmente a que se refere ao **elevado número de mandados ainda não cumpridos**, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento, conforme item 4.7;

**g)** Em nome do princípio da cooperação processual, priorizar os processos de Cartas Precatórias que, de acordo com informação contida no item 4.10 deste relatório, e que impactam no acervo da unidade;

**h)** Aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do TermoJuris em 18/07/2022, restam 730 (setecentos e trinta) processos de acervo físico para realizar a migração;

**i)** reduzir o tempo médio de duração dos processos até o julgamento e baixa (cível e criminal);

**j)** Observar o cumprimento da Meta 1 do CNJ para 2022, julgando uma quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Conforme dados do TermoJuris, essa meta não vem sendo alcançada até o momento em 2022;

**k)** Estabelecer Plano de Ação para observar o cumprimento da Meta 4 do CNJ para 2022, julgando, até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública (104 processos, itens 4.13 e 4.14), distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão;

**l)** Estabelecer metas e cronogramas para agilizar o julgamento dos 15 (quinze) processos de competência do Tribunal do Júri (item 4.12);

**m)** Monitore os processos de adoção da comarca, atualizando as movimentações processuais no Sistema Nacional de Adoção - SNA;

**n)** Em relação as reivindicações elencadas no item 6 deste relatório, que oficie a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, mediante requerimento próprio via Digidoc, solicitando a recomposição do quadro funcional da unidade em razão do citado desfalque de servidores (Oficial de Justiça e Técnico Judiciário), tendo em vista a ausência de competência desta Corregedoria Geral quanto à matéria; bem como no tocante ao requerimento, ainda não atendido, de instalação de transformador condizente com o número de equipamentos eletrônicos instalados no Fórum;

## 8 PROPOSIÇÕES:

---

**a)**

Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correccionada deverá reduzir o acervo paralisado há mais de 100 dias (Gabinete e Secretaria) em 20%, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório;

**b)** No mesmo prazo, deverá reduzir a **Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento (60,49%)** assim como, a **Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução (80,38%)** em 4 pontos percentuais, conforme "Tabela de Congestionamento" utilizada pela CGJMA para aferir nível de criticidade;

**c)** No mesmo prazo, **deverá zerar** o acervo de **cartas precatórias** tramitando na unidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

(50) e **zerar** o número de **mandados não cumpridos pelos Oficiais de Justiça** (252);

O monitoramento dos citados percentuais será realizado pela Coordenadoria de Orientação e Aprimoramento das Medidas Cautelares e Execução Criminal, que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

## **9 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correcionais.

Em vista das inconsistências encontradas nos processos correcionados, oficie-se o magistrado JOÃO VINÍCIUS AGUIAR DOS SANTOS, titular da Vara Única da Comarca de Pindaré-Mirim, ou quem estiver respondendo pela unidade, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprove a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenadoria de Orientação e Aprimoramento das Medidas Cautelares e Execução Criminal proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo ao Juiz Auxiliar para deliberação.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 25 de Julho de 2022

**GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 17:23 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

